

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.054/2022-PMC/SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. T. MARQUES EIRELI TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO.**

Por este Instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua 13 de Maio, s/n, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.311.333/0001-58, neste ato representado por seu secretário, **Sr. Charles Cezar Tocantins de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 207.680.012-34 e portador da cédula de identidade nº 1895299PC/PA, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **E. T. MARQUES EIRELI**, estabelecida na Av. R. Osvaldo Cruz, nº 61, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-130, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.632/0001-50 e com Inscrição Estadual nº. 15.259.614-3, neste ato representada pelo **Sr. Ednaldo Teles Marques**, empresário, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 2556254, SEGUP/PA e CPF nº 443.258.272-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 3.PE.054/2022-PMC/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, INFANTIL, OBESO E PARA BANHO.**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Pregão Eletrônico SRP nº 054/2022, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

### 2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando em 15.05.2024 e finalizando em 15.05.2025.**
- 2.3. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do termo continuam a ser aqueles pactuados no Contrato nº 3.PE.054/2022-PMC/SMS, constante na tabela do referido Contrato.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

**Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional: 10 301 0254 2123 0000 MANUTENÇÃO DEPART. PROMOÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA - DPAS

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 6210000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

**Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional: 10 301 0257 2125 0000 BLATB – MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 60000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
**Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Classificação Funcional: 10 302 0253 21 30 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL  
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 60000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
**Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Classificação Funcional: 10 302 0253 2133 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DEPART. DE ATENÇÃO AS REDES DE SAÚDE  
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 60000000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
**Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Classificação Funcional: 10 302 0253 2258 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO  
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 6030000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
**Classificação Institucional: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Classificação Funcional: 10 302 0253 2282 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA  
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos: 6030000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

#### **4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.PE.054/2022-PMC/SMS, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 10 de Maio de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**  
**Decreto Municipal nº 312/2023-PMC**  
**CONTRATANTE**

---

**E. T. MARQUES EIRELI**  
CNPJ nº 08.691.632/0001-50  
**Ednaldo Teles Marques**  
CPF nº 443.258.272-34  
**CONTRATADA**